

FR.2024.0565

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2024

Ao

CIF

A/C: RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA

A/C: ALESSANDRA JARDIM DE SOUZA

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

Diretoria De Abastecimento De Água E Esgotamento Sanitário – Semad

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia João Paulo II, 4143

Prédio Minas, 2º andar.

Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais

Cep: 31630-900

REF.: *Apresentação do Relatório de Captações Alternativas e Melhorias nos Sistema de Tratamento de Água, em atendimento à **Deliberação nº33/16.***

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO") vem respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento à Deliberação CIF nº33/16, por meio da qual foi determinado que a FUNDAÇÃO deve fornecer, mensalmente, (i) Relatório atualizado sobre as ações de melhoria dos sistemas de abastecimento de água; e (ii) Relatório atualizado sobre as ações para implementação das captações/sistemas alternativos de abastecimento de água, apresentar o Relatório de Ações de Melhorias dos Sistemas de Abastecimento de Água referente aos meses de **janeiro e fevereiro de 2024.**

Vale destacar que por meio do Ofício FR.2021.1972, de 10/12/21, a Fundação Renova apresentou resposta ao Ofício CT-SHQA/CIF nº 41/2021 de 12/11/2021, com referência à *"Solicitação de adequação e envio dos dados dos SAAs e das captações alternativas das localidades da Cláusula 171 na proposta de planilha, para definição do modelo em substituição aos Relatórios i e ii, em atendimento à Deliberação CIF nº 33/2016."*

Ressalta-se que, o envio acumulado do Relatório, deve-se ao fato de atendermos às definições trazidas na Decisão Judicial proferida em 03/10/23, no andamento das ações para atendimentos aos prazos trazido nas Audiências de Conciliação das localidades de Governador Valadares e Colatina, ocorridas nas datas de 19/10/23 e 28/11/23, respectivamente, bem como as ações pós as audiências de conciliação para as localidades de Boninsegna, Galileia, Tumiritinga, São Tomé do Rio Doce, Resplendor, Pedra Corrida e Itueta, ocorridas no período entre 05/02 à 07/02/24.

A Decisão Judicial ID 1443952346, proferida em 03/10/23, trouxe a confirmação de algumas alterações propostas na Decisão Judicial de 30/08/23, destacando a adoção de planos de trabalho específicos por localidade, que permitam o controle dos avanços e evolução dos projetos e obras. Indicou que, ainda que de forma concomitante, há necessidade de aperfeiçoamento do modelo para se ter uma ideia do fluxo de trabalho em cada localidade para melhor sistematização e considerou cada localidade de modo individual, nas quais a perita já nomeada faria um histórico do que já foi realizado e o que há de pendências como ponto de partida, de modo a aproveitar o trabalho já feito.

Ainda em acordo com as decisões proferidas, a ATA das audiências de conciliação ID 1485965374 ocorridas no período supramencionado, trouxe *..."há decisão judicial nos autos com a determinação da construção de UTRs, como medida reparatória e de melhoria da ETA e em observância à legislação vigente....todos os projetos de UTR devem ser realizados, independentemente da vazão."*

Para o cumprimento de todas as decisões/definições trazidas nesse período, houve uma atualização elaborada do cronograma do Programa 32, bem como de vários outros status com necessidade de reports rotineiros aos stakeholders.


Assim, o encaminhamento do presente Relatório permanece em

consideração ao âmbito das tratativas registradas em Ata da 8ª Reunião do Grupo de Trabalho de Abastecimento da CT - SHQA, ocorrida em 19/10/2022, considerando-se a apresentação do Cronograma do PG32, nesses meses de janeiro e fevereiro, atualizado em conformidade com as decisões trazidas para as localidades já intimadas em audiência de conciliação e, demais encaminhamentos.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:


87D4577D2CB041C...

FUNDAÇÃO RENOVA

Thyago Félix Baptista da Luz
Gestor de Projetos e Obras - PG-32